

Decreto nº 10.440, de 28 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.731, de 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.123.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 1335		3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01		44.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	09	14	MERENDA ESCOLAR			
12.365.0011.2107.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha 711		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		- 44.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração